



ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Com início à zero hora do dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Nona Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 1000213-51.2022.5.02.0320 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): INGRID BRAGA CESARINI, Advogado: Dr. Geni Galvão de Barros, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Odilon Otacilio Lima Junior, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 212500-50.1996.5.02.0301 da 2ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Advogada: Dra. Sandra Regina Riva, Recorrido(s): GILENO DOS SANTOS, MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente e determinar a devolução dos autos ao juízo de origem para prosseguimento da execução, como entender de direito. **Processo: RR - 667-20.2019.5.05.0401 da 5ª Região**, Recorrente(s): MARILENE BISPO DOS SANTOS ARAUJO, Advogado: Dr. Juvenal Alves Costa, Advogado: Dr. Fábio Silva Santana Santos, Advogado: Dr. Márcio Souza Garcia, Advogado: Dr. Derckian Andrade Santana Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA, Advogado: Dr. Rafael de Medeiros Chaves Mattos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 545-58.2021.5.05.0038 da 5ª Região**, RECORRENTE: SUELY LIMA VERDE DE ARAUJO SILVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO ANTONIO ALVARES SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOSO, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEPH, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, Advogada: Dra. REBECCA COUTINHO NERY DANTAS, RECORRIDO: SUELY LIMA VERDE DE ARAUJO SILVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO ANTONIO ALVARES SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOSO, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEPH, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, Advogada: Dra. REBECCA COUTINHO NERY DANTAS, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 97-43.2023.5.13.0022 da 13ª Região**, Recorrente(s): PEDRO CARNEIRO EUFRASIO, Advogado: Dr. Anselmo Carlos Loureiro, Recorrido(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Dr. Samuel Ribeiro Carneiro de Barros, Advogado: Dr. Egídio de Oliveira Lima Neto, SP SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasbôas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação



do art. 477, § 6º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a primeira reclamada ao pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Mantido o valor da condenação. **Processo: EDCiv-RRAg - 1000243-58.2022.5.02.0006 da 2ª Região**, EMBARGANTE: MARSELLA DE SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. FERNANDA SANT ANA DE SOUZA, EMBARGADO: VILALDOGS PET SHOP LTDA, Advogado: Dr. JORGE LUIS CONFORTO, Advogada: Dra. JULIANE FUSCO CONFORTO, RECORRENTE: MARSELLA DE SOUZA SANTOS, RECORRIDO: VILALDOGS PET SHOP LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-RR - 109200-87.2002.5.04.0016 da 4ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luis Gustavo Franco, Advogado: Dr. Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza, MAGDA DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 20594-52.2020.5.04.0372 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Irlaine Silva Guterres, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Embargado(a): LEIO SILVANO ÁVILA, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ED-RR - 20477-81.2020.5.04.0333 da 4ª Região**, Embargante: LAURA GONCALVES MARZONI, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Ortacio, Advogado: Dr. Francisco Cassel Martins, Advogado: Dr. Luiz Fernando Depizzol Andrade, Embargado(a): ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DA PENITENCIA E CARIDADE CRISTA, Advogada: Dra. Maria Jacoby Wingert, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para acrescer a condenação os reflexos legais postulados na petição inicial, item 2.1, fl.15, e os honorários sucumbenciais, no importe 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 791-A da CLT, como corolários da condenação ao pagamento dos salários correspondentes à estabilidade provisória da gestante. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20411-67.2020.5.04.0021 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Advogada: Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): NELSON LUIS DE ABREU FERREIRA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1826-95.2017.5.11.0014 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Ingrid Kelly Gomes da Costa, ELCIVAN DA SILVA E SOUSA, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 765-56.2021.5.08.0205 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): ALDENORA DA COSTA DUARTE, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, CAIXA ESCOLAR AGUA FRIA, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 692-07.2013.5.05.0122 da**



5ª Região, Embargante(s) e Embargado(s): PAULO MIRANDA OLIVEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e do reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 683-69.2020.5.10.0022 da 10ª Região**, Embargante: LEONEL JUSCELINO D AVILA FLORES, Advogado: Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Denise Carneiro Fernandes Ferreira, Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 183-73.2022.5.14.0425 da 14ª Região**, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): DEBORA CARDOSO RIBEIRO, TECSERV - TERCEIRIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 169-24.2015.5.06.0016 da 6ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): JOSE CARLOS ARRUDA DANTAS, Advogado: Dr. Jose Carlos Arruda Dantas, Advogada: Dra. Yonara de Freitas Dantas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 6-20.2018.5.04.0008 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Embargado(a): MARINES AFONSO DE AGUIAR, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Magnus Afonso Kappenberg, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: a Dra. CAROLINA FREIRE NASCIMENTO, patrona da parte MARINES AFONSO DE AGUIAR, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1001449-46.2019.5.02.0028 da 2ª Região**, AGRAVANTE: R.T.R.S., Advogada: Dra. ESTER DAMAS, Advogado: Dr. MAURICIO MARTINSFONTES D ALBUQUERQUE CAMARA, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, AGRAVADO: A.V.M.T., Advogado: Dr. ANDRE LUIZ RODRIGUES SITTA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001350-84.2021.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior, Agravado(s): CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valmir de Sousa Vidal, Advogado: Dr. Jefferson de Abreu Carvalho, FRANCISCO FILHO DE SOUSA BRITO, Advogada: Dra. Paula Moura de Albuquerque, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001127-69.2016.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Renata de Albuquerque Salazar Ring, Advogada: Dra. Raquel Helena da Rocha Leão Crivelli, Agravado(s): NEIDE MATHIAS, Advogado:



Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000648-46.2021.5.02.0001 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCIO DE SOUZA ARAUJO, Advogado: Dr. Divino Pereira de Almeida, Agravado(s): SABÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS S.A., Advogado: Dr. Norberto Eduardo Bez Junior, Advogado: Dr. Mariana Bernardi Alves Bezerra Cavallaro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 218000-02.1998.5.02.0019 da 2ª Região**, Agravante(s): M.R.B., Advogado: Dr. Renato Cunha Cardoso, Agravado(s): A.R.R., Advogado: Dr. Eduardo Molina Vieira, A.A., Advogada: Dra. Dayane Soares Shioya, M.A.M., Advogado: Dr. Carla Pelosini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 201300-51.2009.5.07.0010 da 7ª Região**, Agravante(s): HEZILDA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 121600-41.2009.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): MARIA CECILIA LOUREIRO ARCHANJO, Advogado: Dr. Fernando de Paula Faria, Advogado: Dr. Marcelo de Paula Faria, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101307-47.2016.5.01.0013 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ANDRE LUIS DE CARVALHO RITA, Advogado: Dr. Felipe Rocha Lourenco, BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA, patrono da parte BANCO VOTORANTIM S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 101304-80.2019.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): RUI KLEBER SAMPAIO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Inez Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Alan Sampaio Campos, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado: Dr. Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 101007-57.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ana Freire Silva, Agravado(s): ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Felipe Nogueira



Boareto, Advogada: Dra. Emanuelle Schneider Olmi Rangel, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100767-63.2017.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): WILSON DOS SANTOS AUGUSTO JUNIOR, Advogada: Dra. Priscilla da Rocha Arruda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100658-83.2020.5.01.0226 da 1ª Região**, Agravante(s): EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. José Quirino Bisneto, Agravado(s): WILLGTON DE FREITAS LIMA, Advogado: Dr. Ubiratan Moreira da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100545-20.2020.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): EUDINEA CERSOZIMO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): HELOISA HELENA SOARES SAMPAIO, Advogado: Dr. Pedro Antônio Felisardo de Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100443-36.2018.5.01.0531 da 1ª Região**, Agravante(s): SIMONE CONCEICAO DE PAULA, Advogado: Dr. Carlos André de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Moreira Peixoto, Agravado(s): FERROCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME E OUTROS, Advogada: Dra. Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, RAFAEL RODRIGUES MANGIA, Advogado: Dr. Robson de Oliveira Ramos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 51400-26.2009.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raefray, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, VALTER FONTANA SCRITTORE, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21795-35.2015.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ADEMIR FREITAS MACHADO, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21520-18.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): VALDECI DE OLIVEIRA MAIA, Advogado: Dr. Márcio de Matos Barcelos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21256-71.2016.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): VALDAIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20770-89.2016.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): JOICE SILVEIRA RIBAS, Advogado: Dr. Jair José Tatsch, Advogado: Dr. Diego Leopoldino de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20611-43.2016.5.04.0303 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): FRANCISCA JULIETA FRAGA LACERDA, Advogado: Dr. Fabiana Justo Estanislau, Advogado: Dr. Jair José Tatsch, Advogado: Dr. Diego Leopoldino de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20352-75.2014.5.04.0252 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): CLEBER SILVEIRA, Advogada: Dra. Cristina Batista Vargas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-RR - 12653-73.2016.5.03.0031 da 3ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Agravado(s): RONAN PEREIRA MACHADO, Advogado: Dr. Guilherme Barros Valadão, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. AMANDA GONÇALVES HOMSE NERY, patrona da parte SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 12296-95.2016.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): CESAR GOMES DE ARAUJO, Advogado: Dr. José Marcos de Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11222-20.2015.5.15.0026 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Milena Rossine Sbravatti, Advogado: Dr. Dênis Chibani Miranda, Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): FRANCISCO AUGUSTO PERES COLOMBANI, Advogado: Dr. Wagner Alberto Matheus Barradas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11153-58.2016.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ANDRADINA E REGIAO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ANDRADINA



E REGIAO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11114-06.2015.5.03.0032 da 3ª Região**, Agravante(s): SV TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. Mariah Fagundes Rosa de Farias, Advogado: Dr. Dimas Antonio Goncalves Fagundes Reis, Agravado(s): JOSE ROSA LIMA FILHO, Advogado: Dr. Walter Santos da Costa, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10766-20.2022.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): KILDARE GODINHO DE SA, Advogado: Dr. Leonardo David Braga dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10567-82.2021.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Agostinho Soares Ferreira Júnior, Advogado: Dr. Elise de Sa Machado, Advogado: Dr. Thiago de Castro Zocrato, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): WAGNER RODRIGUES MONTEIRO, Advogado: Dr. Marcello Prado Badaró, Advogado: Dr. André Corrêa Carvalho Pinelli, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10478-76.2019.5.03.0007 da 3ª Região**, Agravante(s): BETTÂNIA ÔNIBUS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tinoco Lamego, Advogado: Dr. Lorena Rezende da Silva, Agravado(s): CESAR DOS PRAZERES, Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10447-94.2022.5.18.0181 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): DEIGMAR BARBOSA DE PAULA, Advogado: Dr. Job Alves de Moraes Neto, DOLP ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Tiago Fabiano de Souza Silva, ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Moura de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10406-11.2018.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. David Eliúde Silva Júnior, Advogado: Dr. Luana Gonçalves Leal, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. TATIANA NEVES DE OLIVEIRA, patrona da parte FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10379-39.2022.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): MARIA DA CONCEICAO PEDRO, Advogado: Dr. Haroldo Evangelista Dionísio, Advogado: Dr. Roberto Evangelista Nunes, Advogado: Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Dra. Júlia Afonso Moreira Rocha, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10379-20.2020.5.03.0186 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra.



Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): SIRLANE CRISTINA ROZA, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10352-37.2015.5.03.0178 da 3ª Região**, Agravante(s): ROBERTO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ivan Almeida, Agravado(s): MIRIAM MOREIRA DE ALENCAR, Advogado: Dr. Edemir Rios Cobra, Advogado: Dr. Edson Rios Cobra Júnior, Advogado: Dr. Josimara Aparecida Camilo, TEREZINHA APARECIDA CALIXTO E OUTRO, Advogado: Dr. Júlio César Alves Cobra, Advogado: Dr. Thiago Alves Cobra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10351-81.2019.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): IOMAR PEREIRA COUTINHO, Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, patrono da parte IOMAR PEREIRA COUTINHO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10340-02.2023.5.03.0062 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE, Advogado: Dr. Luciana Tavares Goncalves de Sousa, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Advogado: Dr. Camila de Paula Guimaraes Baia, Agravado(s): ELANIO DE MELO, Advogado: Dr. Fabiana Naja da Costa Pádua, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10339-78.2017.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Adriana Brasil Alves, Agravado(s): RICARDO LOPES GUIMARAES, Advogado: Dr. Bernardo Saletti Teixeira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10292-13.2022.5.03.0148 da 3ª Região**, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LIMITADA., Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): EDMAR LOBATO SALDANHA, Advogado: Dr. Ricardo José Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10172-26.2017.5.03.0089 da 3ª Região**, Agravante(s): MINERAÇÃO MARSIL LTDA., Advogado: Dr. Danilo Fernandez Miranda, Agravado(s): JEFERSON OLIVEIRA GONCALVES, Advogado: Dr. Élder Guerra Magalhães, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10005-76.2015.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Wellington Camargo de Paulo, Agravado(s):



CLAUDIO NUNES MARTINS, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo de Castro Batista, Advogada: Dra. Rafaela Ferreira da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2174-24.2013.5.05.0531 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SUZANO S.A., Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, AGRAVADO: EDUARDO LUIZ DAGOSTINI, Advogado: Dr. LUCIO KLINGER SANTOS CHAVES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista o respeitável despacho exarado pela Exma. Desembargadora Convocada-Relatora em requerimento protocolado nos autos. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário fazer a inscrição, na forma processual, pelo Portal da Advocacia no site do TST. **Processo: Ag-AIRR - 1804-02.2013.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): ARCHER DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Ednardo Blumetti Brito, Advogado: Dr. Vítor Emanuel Lins de Moraes, Agravado(s): MARIO AUGUSTO SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Antônio Mota Medeiros, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1292-72.2015.5.05.0311 da 5ª Região**, AGRAVANTE: JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. BRUNA SAMPAIO JARDIM, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA GUIMARAES VITARI, Advogada: Dra. ANA JULIA MOTA DE ANDRADE ARAUJO, Advogado: Dr. EVERTON JOSE REGO PACHECO DE ANDRADE, Advogada: Dra. PRISCILA VASCONCELOS DE MELLO VIEIRA, Advogado: Dr. LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA, AGRAVADO: ERIVALDO DA SILVA GAMA, Advogada: Dra. SHEYLA GRACIELLE GONCALVES DA SILVA, Advogada: Dra. LETICIA GONCALVES DA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANA RIVERA TERRA NOVA DA SILVA, Advogado: Dr. EVERALDO GONCALVES DA SILVA, YAMANA JACOBINA HOLDINGS BV, Advogada: Dra. PRISCILA VASCONCELOS DE MELLO VIEIRA, YAMANA INTERNATIONAL HOLDINGS COOPERATIVE UA, Advogada: Dra. PRISCILA VASCONCELOS DE MELLO VIEIRA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1273-54.2011.5.03.0152 da 3ª Região**, Agravante(s): REAL EXPRESSO LTDA., Advogado: Dr. Marcos da Silva Alves, Agravado(s): VANDERLEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nivaldo Pedro de Araújo, Advogada: Dra. Josiane Carolina da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 923-82.2015.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): JOSÉ GERALDO GONÇALVES, Advogado: Dr. Enderson Silvino dos Santos, Advogado: Dr. Nazareno Moreira Quirino, Advogada: Dra. Maria Alessandra Cunha Cavalcanti, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 896-83.2017.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Alessandro Lima Pires, Agravado(s): FRANCISCO ASSIS DA CRUZ, Advogada: Dra. Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Dr. Ricardo Amaral, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 819-72.2017.5.05.0002 da**



5ª Região, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): CLAUDINEA DE JESUS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Emerson Vilares Ramos Landulfo, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fernando Moura Fernandes Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santos de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 745-55.2022.5.08.0003 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): SALUANNA RODRIGUES DE ABREU, Advogado: Dr. Jailson Martins Oliveira, Advogado: Dr. Nilza Melo de Freitas Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 738-61.2019.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): FOX TIME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Edlene da Fonseca Costa, SAMUEL SEBAJE SANTANA, Advogado: Dr. Joelso de Farias Rodrigues, Advogado: Dr. Roque Forner, Advogado: Dr. Diogo Aderbal Simioni dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 709-95.2021.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): JAIME ANAF E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Meneguelli Muniz, Agravado(s): ADENIR MILITAO DA SILVA, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ, patrono da parte JAIME ANAF E OUTRA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 659-71.2018.5.06.0103 da 6ª Região**, Agravante(s): SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): FABIO ALVES DE ALMEIDA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Leonardo de Almeida Cavalcanti Júnior, Advogada: Dra. Débora de Almeida Cavalcanti, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CARLOS VINICIUS DUARTE AMORIM, patrono da parte SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA E OUTRA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. DEBORA DE ALMEIDA CAVALCANTI, patrona da parte FABIO ALVES DE ALMEIDA CAVALCANTI, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 614-47.2018.5.10.0009 da 10ª Região**, Agravante(s): ÍMPAR SERVICOS HOSPITALARES S.A., Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Dr. Camila da Costa Duraes, Advogada: Dra. Kessya Milena Pereira Heringer, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): FABIANE PIRES GONCALVES, Advogado: Dr. Flávio Côrtes Paiva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 588-17.2018.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): RENATO LUIZ MAFIOLETI, Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, Advogada: Dra. Everlin Martins, Advogada: Dra. Elys Schneider Westphal, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira,



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 555-23.2021.5.05.0032 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luanda Alves Vieira Cruz, Agravado(s): VALDENILSON TEIXEIRA CERQUEIRA, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 435-35.2014.5.02.0023 da 2ª Região**, Agravante(s): ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): CREDIGY SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 403-78.2016.5.09.0665 da 9ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Agravado(s): LP SANTOS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, NILTON JOSE VIANA, Advogada: Dra. Ana Carolina Kasprzak Zarpelon, RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 313-11.2022.5.13.0031 da 13ª Região**, Agravante(s): TAFAREL PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Clovis Anage Novais de Araujo Filho, Agravado(s): MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Advogado: Dr. Luiz André Miranda Bastos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 309-71.2017.5.12.0032 da 12ª Região**, Agravante(s): DELAVALLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Francielle Antunes Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Otavio Carvalho Delavalle, Agravado(s): FEGENS DORANTE, Advogado: Dr. Ricardo Baldissera, Advogado: Dr. Fabricio de Souza Albino, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 230-11.2021.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): ROBERTO FERREIRA MATOS, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Advogada: Dra. Diana Dalapícola Scherrer, Advogado: Dr. Gustavo Dalapícola Scherrer, Agravado(s): FLEXIBRAS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA., Advogada: Dra. Mariana Cerdeira Oliveira, Advogado: Dr. Enrico Santos Corrêa, TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Cerdeira Oliveira, Advogado: Dr. Enrico Santos Corrêa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 181-22.2019.5.12.0019 da 12ª Região**, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Jaime da Veiga Junior, Agravado(s): EDITE ROEPKE HORONGOSO, Advogado: Dr. Marco Octávio Schmidt, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 173-15.2017.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): ALARMAM IND E COM DE ALARMES ELETRONICOS LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Jonas Borges, Agravado(s): MARCELO SLUZALA, Advogada: Dra. Danielli Cristina Opuskevich, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Advogado: Dr. Andressa Carolina Schimunda Goulart, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 128-87.2023.5.13.0014 da 13ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de ALVINO COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Arinaldo Andrade de Oliveira, Agravado(s): LUCIA CARLA DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Helder Batista Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 94-94.2021.5.10.0005 da 10ª Região**, Agravante(s): DROGARIA ALAMEDA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Lima Santos, Advogado: Dr. Joao Afonso Cardoso Neto, Agravado(s): NILTON PEREIRA BENTO DE FREITAS, Advogado: Dr. Cleide Alves Guimaraes, STEVES ENGENHARIA EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 73-35.2021.5.17.0002 da 17ª Região**, AGRAVANTE: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS DA CESAN-FAECES, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, AGRAVADO: MICHELLE NASCIMENTO AMORIM, Advogado: Dr. GEOVANE TEIXEIRA XAVIER, ESSENCIAL SAUDE EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ARR - 396-36.2015.5.20.0012 da 20ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogado: Dr. Artur Barachisio Lisbôa, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSE ALBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcio de Souza Freitas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000674-75.2022.5.02.0432 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: CAUA SIQUEIRA MAGATI, Advogado: Dr. FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, Advogado: Dr. JOSE PAULO D ANGELO, ROSIMERE IZIDORIO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. JOSE PAULO D ANGELO, Advogado: Dr. FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000279-22.2017.5.02.0606 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PAULO AFONSO DE ABREU, Advogado: Dr. ROBSON DA CUNHA MARTINS, Advogada: Dra. AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI, AGRAVADO: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS, Advogado: Dr. GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000254-34.2021.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Advogado: Dr. Flavia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Amaury Gomes Baracho, LILIAN APARECIDA DE LIMA, Advogada: Dra. Débora Castro Epifânio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 100718-03.2021.5.01.0491 da 1ª Região**, AGRAVANTE:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: CARLOS EDUARDO JORGE DA SILVA, Advogado: Dr. GIORGIO ALESSANDRO FERREIRA DA CUNHA, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 100613-91.2020.5.01.0222 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE NOVA IGUACU, ISIS FERNANDA DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. JOSE ALFREDO FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 100582-48.2020.5.01.0262 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO, AGRAVADO: ASSOCIACAO RAIZ DE DAVI, Advogado: Dr. JOAO GABRIEL DUARTE BIANCARDINE, JANINE DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO ALBERTO ELIAS RANZEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 25732-61.2015.5.24.0002 da 24ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): GEOVANI DA ROSA GONCALVES, Advogado: Dr. Zoel Alves de Abreu, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 21428-67.2020.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Advogada: Dra. Cláudia Moraes Diefenthaler, Agravado(s): CAROLINA WEISS, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Carniel, DM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20406-22.2022.5.04.0782 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, Procurador: Dr. Brizola Marques Ribeiro Filho, Agravado(s): ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, LUCIANO ANTUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Valter Fritsch, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17941-96.2021.5.16.0020 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUNTUM, Advogado: Dr. Victor Andrade Cabral Silva, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Araujo de Carvalho, Advogado: Dr. José Fillipy Andrade Gonçalves, Agravado(s): ELISANDRA DA SILVA CRISPIM, Advogado: Dr. Cinthia Mirelly Sousa Cunha, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16676-63.2014.5.16.0001 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Francisco Gomes de Morais, Agravado(s): IZABEL CRISTINA COELHO FERREIRA, Advogada: Dra. Elisângela Cristina Ribeiro Galvão Brito, MULTICOOPER MARANHÃO COOPERATIVA DE



TRABALHO, Advogado: Dr. Manoel Moraes Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 10962-41.2019.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Leonardo Warmling Candido da Silva, Agravado(s): ADRIANO RODOLFO NOBRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Kachan, Advogada: Dra. Tatiana Campanhã Beserra, Advogado: Dr. Alexandre Bettini, Advogada: Dra. Fabiana Vieira Rocha Esteves, Advogada: Dra. Camila Barth Pires Silveira, COMUNIDADE CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL, Advogado: Dr. Simone Aparecida de Andrade, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 564-54.2022.5.08.0003 da 8ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. EDNA MORAES DA COSTA, AGRAVADO: JOAO VICTOR ANJOS MENEZES, Advogada: Dra. GREICE COSTA VIEIRA CARNEIRO, UP EVENTOS LTDA, Advogado: Dr. GIANCARLO AMPESSAN, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 380-35.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, AGRAVADO: EDILMA SANTOS MELLO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: - retirar o processo de pauta, haja vista o respeitável despacho exarado pela Exma. Desembargadora Convocada-Relatora em requerimento protocolado nos autos. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário fazer a inscrição, na forma processual, pelo Portal da Advocacia no site do TST. **Processo: AIRR - 280-80.2023.5.11.0018 da 11ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): MAMUTE CONSERVACAO, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA., Advogado: Dr. Kesia Fernanda Oliveira Leao, MARIA DO CARMO TELES DE SOUZA, Advogado: Dr. Levison Fernandes de Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 274-59.2019.5.05.0122 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogada: Dra. PAULA PEREIRA PIRES, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, AGRAVADO: ENIO CEZAR DIAS, Advogado: Dr. JAIRO DAS VIRGENS DO NASCIMENTO JUNIOR, JPTE ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, Advogada: Dra. FLAVIA PIAS DE OLIVEIRA RAMOS, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 149-51.2023.5.21.0043 da 21ª Região**, Agravante(s): M.N., Procurador: Dr. Aurino Lopes Vila, Agravado(s): C.C.S.L., Advogada: Dra. Ana Carolina Amaral César, Advogada: Dra. Raíssa Luana de de Melo Campos, Advogado: Dr. Marina Cinthia de Oliveira Dantas, M.D.H.S., Advogado: Dr.



Wesley Freitas Alves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 1000183-76.2021.5.02.0085 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ERENALDO CONCEICAO BINA, Advogado: Dr. Adriano João Boldori, Agravado(s) e Recorrido(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Afranio Araujo, Advogada: Dra. Andressa da Cunha Gudde, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, X, da Constituição Federal, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Invertido o ônus da sucumbência, honorários advocatícios pela reclamada, no importe de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Correção monetária e juros nos termos da Súmula/TST nº 439 c/c entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal nas ADC"s nº 58 e 59. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRAg - 1000131-95.2017.5.02.0481 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): BIANCA SCOPACASA DIAS, Advogado: Dr. Armando Fernandes Filho, Advogada: Dra. Vera Lúcia Barrio Dominguez, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e não conhecer do recurso de revista. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação. **Processo: RRAg - 100273-47.2020.5.01.0029 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. LETICIA DOMINGOS DE ASSIS, AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBUHLER, Advogada: Dra. MARITZA KRAUSS NUNES, Advogado: Dr. CLAUDIO COELHO REGO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PATRICIO DE SOUZA, Advogada: Dra. GABRIELE BENEVENUTO DE SOUZA TEIXEIRA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PATRICIO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. RAPHAEL BENEVENUTO DE SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. LETICIA DOMINGOS DE ASSIS, AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBUHLER, Advogada: Dra. MARITZA KRAUSS NUNES, Advogado: Dr. CLAUDIO COELHO REGO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PATRICIO DE SOUZA, Advogada: Dra. GABRIELE BENEVENUTO DE SOUZA TEIXEIRA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PATRICIO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. RAPHAEL BENEVENUTO DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 100017-05.2021.5.01.0471 da 1ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: ANGEL' S SERVICOS TECNICOS LTDA, FERNANDA CASTRO DOS ANJOS, Advogado: Dr. PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. ALINE ROCHA DE AVILA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista



esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 11072-51.2016.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ADRIANO SANTOS DE ARAUJO, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravante(s) e Recorrido(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "acordo de compensação - atividade insalubre", por contrariedade ao item III da Súmula/TST nº 85 (má aplicação) e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento das horas extras laboradas além da 8ª diária e 44ª semanal, com o adicional e reflexos nas demais verbas. Mantido o valor da condenação. **Processo: RRAg - 195-49.2015.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Dr. Rafael Linne Netto, Agravado(s) e Recorrido(s): CÉSAR DOMINGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Patrícia Massier Nicácio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "tempo à disposição - troca de uniforme"; d) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas in itinere - limitação por norma coletiva", por violação ao art. 7º, XXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a validade da norma coletiva. Mantido o valor da condenação para fins processuais. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 1001825-74.2015.5.02.0706 da 2ª Região**, RECORRENTE: JOSIVALDO PRAZERES DA SILVA, Advogado: Dr. WILIAN VIEIRA DA SILVA, RECORRIDO: HAMILTON COLOMBARI - ME, Advogado: Dr. ROBSON PAFUMI ZILIO, HAMILTON COLOMBARI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1000239-34.2016.5.02.0005 da 2ª Região**, Recorrente(s): GABRIELA FERREIRA POMIN, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Renato de Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Aparecida Braga Barbieri, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte GABRIELA FERREIRA POMIN, inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 21645-09.2017.5.04.0662 da 4ª Região**, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Recorrido(s): CLAUDETE TERESINHA DA SILVA, Advogado: Dr. Maria Carolina Rosa de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação o pagamento de horas in itinere. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 20215-40.2023.5.04.0006 da 4ª Região**, RECORRENTE: GERONTOLOGIA RESIDENCIAL MENINO DEUS LTDA, Advogado: Dr. RONALDO TADEU DALL AGO, Advogado: Dr. LEONARDO HAFFNER DALL AGO, RECORRIDO: CLEBER SCHNEIDER, Advogado: Dr. RAFAEL TOLEDO DE MELLO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação,



oportunamente. **Processo: RR - 10829-25.2020.5.15.0025 da 15ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. Fabiano Zavanella, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Recorrido(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, LEONARDO CAMPAGNER MAXIMIANO, Advogada: Dra. Lígia Ferreira Duarte Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, §1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público pelas obrigações trabalhistas reconhecidas em favor da parte reclamante. **Processo: RR - 10700-91.2015.5.03.0069 da 3ª Região**, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Recorrido(s): MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Mariângela Rodrigues Pereira Dinali, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXVI, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a invalidez da norma coletiva, de modo a excluir da condenação o pagamento das horas in itinere, independente de vantagem compensatória. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 10551-38.2021.5.15.0106 da 15ª Região**, Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): EDUARDO TAVARES DINIZ, Advogado: Dr. Gabriela Martins Crnkovic, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 791-A, §4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor dos pedidos em que sucumbente, consignando a impossibilidade da cobrança imediata (compensação) dos honorários de advogado com eventuais créditos recebidos nesta ou em outra ação, remanescendo, pelo prazo legal, a condição suspensiva do crédito advocatício até a efetiva comprovação da perda daquela condição pela parte credora. **Processo: RR - 1297-24.2016.5.05.0032 da 5ª Região**, RECORRENTE: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA SALINAS DI GIACOMO, RECORRIDO: GIULIANO PEREIRA GUIMARAES, Advogada: Dra. DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 332-05.2012.5.03.0109 da 3ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Diego Soares Pereira, Advogado: Dr. Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga, Recorrido(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, LUSANA MONTEIRO ROCHA, Advogado: Dr. Márcio Antônio de Aguiar, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer a validade do contrato de prestação de serviço terceirizado firmado entre a primeira e o terceiro reclamados e, por consequência, afastar a condenação solidária do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mantendo, todavia, a condenação solidária do segundo reclamado (Itaú Unibanco S.A.) e, por consequência, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que proceda a análise da existência de conduta culposa do ente público, ora recorrente, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora, nos moldes fixados no item V da Súmula 331 desta Corte, como entender de direito. **Processo: RR - 286-58.2011.5.06.0241 da 6ª Região**, Recorrente(s): USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): RICARDO JOSE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Francisco de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de



pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 280-61.2023.5.08.0019 da 8ª Região**, Recorrente(s): OCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, patrona da parte OCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Roberto Freitas Pessoa, patrono da parte OCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000280-51.2017.5.02.0462 da 2ª Região**, Embargante: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): FRANCISCO SIRLEI DE BRITO, Advogado: Dr. Marcos Roberto Goffredo, Advogado: Dr. Janaina de Freitas Cruvinel Pereira Goffredo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo, e acrescer à fundamentação as razões ora consignadas no voto. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 2338-45.2016.5.11.0004 da 11ª Região**, Embargante: INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Solon Angelim de A. Ferreira, Advogado: Dr. Fábio César Silva de Souza, Advogada: Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Edgar Angelim de Alencar Ferreira, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Embargado(a): CARLOS FERREIRA MENDONCA, Advogado: Dr. Lúcio Ricardo Queiroz Paes, Advogado: Dr. Elon Ataliba de Almeida, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS, patrona da parte INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA. E OUTRO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. SILVIA PEROLA TEIXEIRA COSTA, patrona da parte INDUSTRIAL ORIENTE DE POLÍMEROS LTDA. E OUTRO, inscreveu-se em preferência. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1286-53.2017.5.11.0012 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Embargado(a): ELISANGELA FRANCISCA FERREIRA DO CARMO, Advogada: Dra. Zaira Manoela Freitas de Siqueira Lustosa, TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 275-09.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego, MARIA CRISTINA DOS SANTOS PASTANA, Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro, Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Advogado: Dr. Isabel Cristina Goncalves Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 208-82.2022.5.14.0006 da 14ª Região**, Embargante: HOSPITAL SAMAR S/A, Advogado: Dr. Jaime Pedrosa dos Santos Neto, Embargado(a): AMERON - ASSISTENCIA MEDICA RONDONIA S.A., Advogado: Dr. Jaime Pedrosa dos Santos Neto, Advogado: Dr. Jônatas Joel Moretes Silvestre, MATHEUS DE SOUZA



MORAES, Advogado: Dr. Francisco José da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Franklin Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10385-69.2021.5.03.0096 da 3ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE UNAIÁ, Advogado: Dr. Hugo Rocha Rebello, Embargado(a): MARIA VANIA ALVES PEREIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Alberto Pereira Coelho, Advogado: Dr. Leticia Pereira Coelho, RA GUERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, RAFAEL FERREIRA ALBERNAZ, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10284-89.2015.5.01.0551 da 1ª Região**, Embargante: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. Lidiane Cristina Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. Camila Palmela dos Santos Melo, Advogada: Dra. Célia Maria Silvério de Lima, Embargado(a): FREDERICO NOBRE SENHORINHO, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães de Castro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: a Dra. CELIA MARIA SILVERIO DE LIMA, patrona da parte TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-RR - 10256-47.2020.5.03.0016 da 3ª Região**, Embargante: ADRIANA SILVANA REIS, Advogada: Dra. Julia Marcia Oliveira Emerich, Advogado: Dr. Luiz Rogerio Almeida de Freitas, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MACHADO, Advogado: Dr. Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues, Advogado: Dr. Gabriel Vasconcelos Menezes, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Jéssica Zanco Ladeira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo, e acrescer à fundamentação as razões ora consignadas no voto. **Processo: ED-RRAg - 1423-29.2018.5.12.0026 da 12ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO E OUTRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-AIRR - 177-42.2014.5.21.0008 da 21ª Região**, Embargante: TACIANO ARRUDA CAMARA - ME, Advogado: Dr. Ronald Castro de Andrade, Embargado(a): JULIO ANDRE DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Marcelo Bezerra Fortaleza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1002258-89.2016.5.02.0012 da 2ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Advogada: Dra. Cynthia Álvares de Lima, Advogado: Dr. Elton Eneas Gonçalves, Agravado(s): VERA LUCIA TERREIRO, Advogado: Dr. Bruno Pasqualini Cazado, Advogado: Dr. Ivo Fernando Pereira Martins, Advogado: Dr. Thais Regina Carneiro Pacheco, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1002031-26.2016.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): KPFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Hugo Luiz Schiavo, Agravado(s): CONSTRUGAR CONSTRUTORA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Célio Alves Moreira Júnior, Advogado: Dr. Alexandre Honório da Silva, Advogado: Dr. Sarah Rebeca de Oliveira Honorio, FRADE SPOT PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Hugo Luiz Schiavo, POLO CAPITAL REAL ESTATE GESTAO DE RECURSOS LTDA, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Hugo Luiz



Schiavo, REINALDO CETRA, Advogado: Dr. Giuliano Marcone Souza da Silva, YOGO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Hugo Luiz Schiavo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 1001673-08.2019.5.02.0020 da 2ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Novais Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001568-82.2021.5.02.0433 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Lucas Pessoa Moreira, Agravado(s): JORGE SANTIAGO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Álan Ricardo Pacheco da Costa, STCL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001317-69.2017.5.02.0703 da 2ª Região**, Agravante(s): COFCO INTERNATIONAL GRÃOS E OLEAGINOSAS LTDA., Advogado: Dr. Renato Gouvêa dos Reis, Agravado(s): LEONARDO GREGOL SAYAO, Advogado: Dr. Bruno Feijó Imbroinisio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001254-16.2016.5.02.0077 da 2ª Região**, Agravante(s): KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA, Advogado: Dr. Antônio Russo Neto, Advogada: Dra. Natasha de Lima Russo, Agravado(s): AGOSTINHO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Sóstenes Luiz Filgueiras Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001136-62.2020.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Mariano, Agravado(s): WAGNER CARVALHO SILVA, Advogado: Dr. Antônio Manuel de Amorim, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001002-49.2019.5.02.0322 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Suzana Klisis, Agravado(s): EDILENE DA COSTA, Advogado: Dr. Diego Batista da Silva, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Antonio Ricardo Moreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000980-64.2022.5.02.0005 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Paola Renata Pinheiro Failla, Agravado(s): ANTONIO CARLOS FAGUNDES, Advogado: Dr. Otavio Orsi Tuena, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RRag - 1000979-78.2020.5.02.0319 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU, Advogada: Dra. Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): FABIANA LOPES FERNANDES, Advogado: Dr. Cláudio José Sanches de Godoi, Advogado: Dr. Douglas Sanches Ceola, OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, SYNERGY GROUP CORP., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ALLAN HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, patrono da parte FABIANA LOPES FERNANDES, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000867-90.2022.5.02.0432 da 2ª**



Região, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANA PAULA DE SOUZA DINIZ, Advogado: Dr. Marcelo Ricardo de Souza Marcelino, Advogado: Dr. Charles Miguel dos Santos Tavares, KW LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA, SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000770-73.2021.5.02.0255 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): FACIMON ENGENHARIA LTDA, KELLY BEZERRA DE JESUS DA SILVA, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 1000759-22.2018.5.02.0264 da 2ª Região**, Agravante(s): DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Carlos da Silva, Agravado(s): GRAND PACK EMBALAGENS LTDA, Advogado: Dr. Ilário Serafim, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000647-89.2018.5.02.0058 da 2ª Região**, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): MARIA JOELMA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Casciano, PRESTO CLEAN SERVICOS E COMERCIO ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA LTDA - ME, PRESTO MULTISERVICOS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000597-81.2019.5.02.0073 da 2ª Região**, Agravante(s): ELVIS LEANDRO SOARES, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Advogado: Dr. Mário Rangel Câmara, Advogado: Dr. Marisilva Zavan, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Mário Jorge de Sene Júnior, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000455-35.2021.5.02.0711 da 2ª Região**, Agravante(s): RONALDO RODRIGUES HENRIQUE, Advogado: Dr. Robson Rodrigues Henrique Farabotti, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Mário Jorge de Sene Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000399-85.2021.5.02.0263 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, Advogado: Dr. Fernando Merlini, Agravado(s): ZIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Advogado: Dr. Diego Augusto Silva e Oliveira, Advogado: Dr. Alberto Yerevan Chamlian Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000170-83.2021.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): IDNEI RIBEIRO, Advogada: Dra. Giseli de Oliveira Duarte Paixão, Agravado(s): ISIBLOCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Gabriela de Oliveira Sousa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000025-62.2022.5.02.0254 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): MÉTODO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Débora Fernanda Faria, RICARDO FEITOSA DA CRUZ, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 298400-76.2003.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): GELSON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Alex Pereira de Almeida, Agravado(s): ALA MOANA BAR CAFE LTDA, ANA MARIA MENEZES, MARILENE MELITE, Advogada: Dra. Marisa Santos Severo, Advogado: Dr. Cristiane Andrade Ferreira Reis, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento



para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101920-66.2017.5.01.0002 da 1ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE JOSE AMORA ALBUQUERQUE SOUZA, Advogado: Dr. Vanderson Torres Barreto, Advogado: Dr. Cláudio José de Sousa, Advogado: Dr. Flávio Branco Pereira, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., Advogado: Dr. Andre Borges Perez de Rezende, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. Erika Leibel, Advogada: Dra. Liliana Dahab London, CAPGEMINI BRASIL S/A, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 101426-03.2019.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): BENEDITO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, Advogado: Dr. Felipe Pinheiro de Oliveira, ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 101346-62.2017.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Raquel Bragança de Oliveira, Advogado: Dr. Gustavo Dal Bosco, CARLA ROBERTA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. João Raphael de Matos Guedes, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Advogado: Dr. Marilena Campbell Bastos, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100201-91.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Advogado: Dr. Ronny Dantas da Costa, Agravado(s): RONALDO CEZAR ROCHA DE SOUZA, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Leal, Advogada: Dra. Alecsandra Firmino Teixeira Resende, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100176-93.2020.5.01.0046 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, Advogada: Dra. Daniele da Costa Campos Alcântara, TIAGO DA SILVA ANDRIOLA DE ASSIS, Advogada: Dra. Célia Amador dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIANO DE CASTRO LIMA, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100174-**



11.2021.5.01.0072 da 1ª Região, Agravante(s): MICHAEL PABLO CORREIA BARCELLOS, Advogada: Dra. Mariangela Mendes Albuquerque Marques de Oliveira, Agravado(s): FATOR TOWERS OT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARIANGELA MENDES ALBUQUERQUE MARQUES DE OLIVEIRA, patrona da parte MICHAEL PABLO CORREIA BARCELLOS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100164-95.2021.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Mariana Marujo Velloso, Advogado: Dr. Geovana Cristiny Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Beatriz Mendonca da Costa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogado: Dr. Rogerio Peixoto Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100146-09.2021.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): LUIZ MIGUEL SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Isaque Jonas Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Jessica Silva Lopes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 47800-92.2005.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): W.C.A.F., Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, Agravado(s): C.A.C.A., E.B.L.O., Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, I.V.A., Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, L.L.S., Advogado: Dr. Humberto Celso de Andrade, M.F.V.A.S.P.S., V.C.S., W.C.A., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24711-87.2019.5.24.0106 da 24ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Henrique Boza, Agravado(s): ANA PAULA RAVAZINE BERALDO, Advogado: Dr. Douglas Miotto Duarte, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24391-19.2018.5.24.0091 da 24ª Região**, Agravante(s): VILMAR PAULO PARIZOTTO E OUTRO, Advogado: Dr. Kamerino Thadeu Lino Araújo, Advogado: Dr. Iuri Peixoto Lino Araujo, Agravado(s): JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcio Pereira Costa Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24328-56.2015.5.24.0072 da 24ª Região**, Agravante(s): DIOVANE SANTOS GONCALVES, Advogada: Dra. Katia Patricia Rodrigues Muniz, Agravado(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, Procuradora: Dra. Patrícia Vianna Meirelles Freire e Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-**



AIRR - 24186-08.2022.5.24.0072 da 24ª Região, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Agravado(s): JOAO FAUSTINO LEAL, Advogado: Dr. Luis Henrique Mariano Alves de Souza, Advogado: Dr. Jhenifer Leticia Chagas Miranda, TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA S.A., Advogado: Dr. Bruno Possébon Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 21031-03.2016.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): GUSTAVO BOTONA GARAI, Advogado: Dr. Felipe Augusto da Rosa Monteiro, Agravado(s): EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Inês Baldasso, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20634-75.2019.5.04.0305 da 4ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., Advogado: Dr. Daniel Paulo Knieling, Agravado(s): ANTONIO GILBERTO GOMES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Camila Bastos Freitas Korbes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20606-66.2021.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): ANGELA GOMES RODRIGUES, Advogado: Dr. Anderson Russo de Vasconcelos, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20602-88.2020.5.04.0611 da 4ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A, Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): ANTONIO CESAR SEVERO DA ROSA, Advogado: Dr. Luís Henrique Braga Soares, Advogado: Dr. Janir Brandão Drum, Advogada: Dra. Fernanda Nogueira Wink, Advogado: Dr. Caroline Anversa Antonello, IC - SEGURANÇA PRIVADA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Eliane Neves Silva Cruz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tema "responsabilidade subsidiária". Também, por unanimidade, conhecer do agravo interno em relação ao tema "honorários de advogado - reclamante beneficiário da justiça gratuita", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20239-10.2015.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Stéfano Rodrigues Viana, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Agravado(s): MARCO AURÉLIO PETTER OLIVA, Advogado: Dr. Fernando Mariath Bassuino, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20126-47.2022.5.04.0751 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, ANGELITA JARCZEWSKI, Advogado: Dr. Carlos Afonso Becker Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 16222-12.2016.5.16.0002 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procuradora: Dra. Marina Horta Barreto, Procurador: Dr. Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, Agravado(s): ADRIANA CAMPO BORBA, ADRIANA SOUZA SANTOS BRITO E OUTRA, Advogado: Dr. Thales Feitosa Fonseca, CAIO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA DE MEDEIROS, INTECHNE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Advogada: Dra. Kátia Tereza de Carvalho Penha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 14400-21.2003.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): ELVIO KMIECIKI CORNELSEN, Advogado: Dr. Luciano Gubert de



Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 13129-43.2017.5.15.0096 da 15ª Região**, Agravante(s): JACILENE SOUSA, Advogado: Dr. Matheus de Almeida Alves, Agravado(s): HOPI HARI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Áretha Michelle Casarin, Advogada: Dra. Evelise Barbosa Peucci Alves, Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Advogado: Dr. Camila Zangiaco Cotrim, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12483-16.2016.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): KAREN BIANCA MARANHÃO DA SILVA - ME, Advogado: Dr. Guilherme Sacomano Nasser, Agravado(s): FELIPE SOUZA FERREIRA, Advogado: Dr. Mariana Azevedo de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11769-17.2015.5.01.0037 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI, Advogado: Dr. Rafael do Vale Cruz, Advogada: Dra. Caroline Figueira Dias da Silva, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. (MASSA FALIDA) E OUTRA, Advogada: Dra. Rosane Cardoso Lopes, Advogada: Dra. Cristiane Cardoso Lopes Mançano, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: a Dra. THALITA FERREIRA SILVA AVELAR, patrona da parte ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11653-64.2017.5.03.0108 da 3ª Região**, Agravante(s): ARG LTDA, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahão, Agravado(s): JEFFERSON CALIXTO MOREIRA, Advogado: Dr. Douglas Luis Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFAEL RAMOS ABRAHÃO, patrono da parte ARG LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11552-39.2022.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): WAGNER PEREIRA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11495-25.2021.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): MARLENE DOMINGOS, Advogada: Dra. Márcia Spada Aliberti Franco, Advogado: Dr. Fabio Galdi Capello, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10919-78.2020.5.15.0107 da 15ª Região**, Agravante(s): USINA VERTENTE LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Gomes Azevedo, Agravado(s): TIAGO OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Alves de Oliveira Barbosa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10861-52.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ana Carolina Faria Correa, Agravado(s): KARLA RESENDE DOS SANTOS PORTO, Advogado: Dr. Henrique Lemos da Cunha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10828-88.2020.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s):



SILVANA DA CRUZ SOUZA PEREIRA, Advogada: Dra. Kátia Padovani Pereira da Silva, Agravado(s): ENGESEG EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, Advogada: Dra. Luciana Fernandes D'Oliveira, GPS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Luciana Fernandes D'Oliveira, IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA, Advogado: Dr. Americo de Oliveira Junior, TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A, Advogada: Dra. Luciana Fernandes D'Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto ao tema "dispensa discriminatória - reintegração - indenização por danos morais ou materiais". Também, por unanimidade, conhecer do agravo quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10692-15.2022.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Spósito Ceneviva, Agravado(s): OSMAR DONIZETI DE BARRO, Advogado: Dr. Thiago Coelho, Advogado: Dr. Janaina Fernanda Carnelossi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10684-04.2022.5.03.0131 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Nadja da Fonseca Barros de Carvalho, Agravado(s): CARLA ALMEIDA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Almeida Campos de Medeiros, Advogado: Dr. Guilherme Campos Borges de Medeiros, CONSTRAP EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10647-42.2022.5.03.0077 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): ISAC NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro, Advogado: Dr. Marco Tulio Salomao Lanna, Advogado: Dr. Rodrigo Castro de Oliveira, Advogado: Dr. Antonio de Padua Gomes Ribeiro, PROJECEL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10614-32.2019.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): POTÊNCIA MEDIÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, WARLEY DO NASCIMENTO SILVA, Advogada: Dra. Gabriela Michelone Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10536-27.2020.5.03.0110 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): MARIANA PRISCILA PEREIRA LOPES, Advogado: Dr. Leonardo Salgado Rezende, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa arguida em contraminuta. Também, por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10262-27.2022.5.03.0067 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lucio Sergio de Las Casas Junior, Agravado(s): RDX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, WILSON ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Iva Ferreira da Mota, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10226-55.2015.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): R.C.M., Advogado: Dr. Gustavo Barbosa Dias dos Santos, Agravado(s): A.F.J., Advogada: Dra. Maria Aparecida Batista Campos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10213-95.2023.5.03.0084 da 3ª Região**, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Alípio Maria Júnior, Agravado(s): ADALTON JOSE DE



CARVALHO, Advogado: Dr. Alberto Júnio de Castro Chaves, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10204-32.2019.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): GELTON MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10192-79.2018.5.15.0046 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, Advogado: Dr. Rafael Ângelo Chaib Lotierzo, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GALLETI, Advogado: Dr. Arlei José Alves Cavalheiro Júnio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10181-27.2023.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): GRAZIELE CUNHA VAZ, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10158-61.2013.5.06.0101 da 6ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE OLINDA, Procurador: Dr. Felipe de Brito e Silva, Agravado(s): INAJÁ ANGÉLICA BERNARDINA DE SENNA, Advogada: Dra. Dilma Pessoa da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10157-19.2022.5.18.0007 da 18ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): BEATRIZ APARECIDA DE MELLO LIMA, Advogado: Dr. Sérgio Murilo de Souza Almeida, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10100-91.2022.5.03.0112 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Cynthia Maria Gonçalves Barbabella, Procuradora: Dra. Jéssica Zanco Ladeira, Procurador: Dr. Luiz Roberto Paciarelli, Agravado(s): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, REGINA CELIA DA CONCEICAO DIOGO, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Advogado: Dr. Tarcisio Duarte Moreira Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10093-83.2023.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, MILENA LUARA DOS SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1978-09.2017.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Joelma Silvia Santos Pinto, Advogada: Dra. Juliana Moraes, Agravado(s): ALTEVIR ANTONIO MORES DE LIMA, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1918-95.2014.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL GOIOERÊ LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogado: Dr. Henrique Wiliam Bego Soares, Agravado(s): MÁRCIA DOS SANTOS ANDRÉ, Advogado: Dr. Thulliman Thales Tuanan Trento, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma dos arts. 1.039, caput, e 1.040, II, do CPC/2015, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento. Ato contínuo, também por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1474-97.2014.5.03.0004 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, PAOLA DE CASTRO RIBEIRO, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1332-22.2013.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): JULIANO OSTERLUND FERREIRA, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1252-02.2016.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): JULIO CESAR MELO DE FARIAS, Advogado: Dr. Emile Rogaciano Pereira de Jesus, Agravado(s): JOSE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. Odja Vasconcelos Meira, Advogado: Dr. Josenildo Coelho Teodoro, Advogada: Dra. Carla Tatiane dos Reis Santos, REDE CARNE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARNES LTDA EPP - EPP, Advogado: Dr. Ednardo Blumetti Brito, Advogada: Dra. Marinez Soares de Santana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1042-76.2011.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anderson Pereira Charão, Advogada: Dra. Daniele Carvalho Carlotto, Advogado: Dr. Fernando da Silva Soares Schmidtke, Advogado: Dr. Cassius Araújo Gonzales, Advogado: Dr. Paola Keppeler da Rosa, Agravado(s): CLÁUDIO ROBERTO TESCKE, Advogado: Dr. Valdir Garcia Alfaro, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1038-50.2017.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): DIOGO ALEXANDRE DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Zornig Filho, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Andrade, Advogada: Dra. Ana Paula Pavelski, Agravado(s): OMECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Pavelski, Advogado: Dr. Paulo Ivo Schmidt, Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1029-41.2018.5.06.0009 da 6ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, Advogado: Dr. George Luiz Vidal Wanderley, Advogado: Dr. Fábio Gomes Freire, Agravado(s): SAMA TAVARES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues de Araújo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1024-65.2019.5.09.0020 da 9ª Região**, Agravante(s): ABATEDOURO COROAVES LTDA, Advogada: Dra. Daniela Amaral, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Procuradora: Dra. Aleandra Silva Gomes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento. Ainda, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 982-95.2011.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ROSELY SILVA, Advogada: Dra. Silvânia Crispim de Souza, TIM S A, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 979-71.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 891-03.2022.5.11.0007 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): MILLENIUM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, VANILTON AZEVEDO GARCIA, Advogado: Dr. Rustene Rocha Monteiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 878-35.2019.5.07.0002 da 7ª Região**, Agravante(s): MSC CRUISES S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogada: Dra. Renata Lins Azi, Agravado(s): HUGO DE LEON OLIVEIRA PIMENTEL, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Edgar Smith Neto, Advogado: Dr. Amir Barroso Khodr, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, patrono da parte MSC CRUISES S.A. E OUTRAS, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. CAROLINA FREIRE NASCIMENTO, patrona da parte HUGO DE LEON OLIVEIRA PIMENTEL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 856-53.2020.5.10.0003 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Dra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Advogada: Dra. Lucília Roriz dos Santos Campelo, Agravado(s): MARIA DE FATIMA SILVA, Advogado: Dr. Andrey Rank de Vasconcelos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 852-98.2020.5.10.0105 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Alberto de Medeiros Filho, Agravado(s): G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Raphael Felício de Oliveira, MARCIA TEIXEIRA SOARES, Advogado: Dr. Wesley de Paula, Advogado: Dr. Anna Luisa Sousa e Silva, Advogado: Dr. Thaianne de Souza Lopes Neves, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 840-70.2020.5.19.0061 da 19ª Região**, Agravante(s): LUANCARLOS LUCIO DA SILVA, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. André Falcão de Melo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 823-68.2022.5.11.0002 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Jucelino Araújo Lima, Agravado(s): JOICELMA MONTEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Fabíola Campos Silva, PROSERVICE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, Advogado: Dr. Andre Martinez Fett, Advogado: Dr. Rafael Martinez Fett, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 796-92.2021.5.11.0011 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, Agravado(s): DANILO MOREIRA DE MESQUITA JUNIOR, Advogado: Dr. Daniella Novellino de Mesquita, RAQUELY DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Dr.



Guttemberg Alencar Viana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 751-53.2013.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): DIRCE TRACH, Advogado: Dr. Michelle Guimaraes Gontijo de Carvalho, Advogado: Dr. Osvaldo Antonio do Nascimento Benkendorf, Réu: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA □ FUNPAR, Advogada: Dra. Patrícia Corrêa Gobbi Batistela, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 724-55.2017.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): M.B.C., Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): C.C.B.C., J.S.S., Advogado: Dr. Lana Borba Leite, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 717-25.2021.5.11.0008 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, LAURO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Cesar Diniz Cabrera, TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ingrid Oliveira Rodrigues, UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 678-44.2021.5.21.0042 da 21ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procuradora: Dra. Margarete Brandão Câmara, Agravado(s): CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Amaral César, Advogada: Dra. Raíssa Luana de de Melo Campos, Advogado: Dr. Sheila Etur de Moraes Knabben, LUZIMAR RIBEIRO DA CRUZ, Advogado: Dr. Lionecia Lopes dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 673-57.2022.5.06.0251 da 6ª Região**, Agravante(s): CARLOS ROMERO CALDAS LISBOA FILHO, Advogado: Dr. Roberta de Oliveira Cavalcanti, Agravado(s): LUIZ CASSIMIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcia Stela de Lima Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 662-68.2021.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): ABDENERO GONCALVES, Advogado: Dr. Araripe Serpa G. Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 642-12.2020.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): COOFSÁUDE COOPERATIVA DE TRABALHO, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DO AMARAL, Advogado: Dr. Murilo Carneiro Gomes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 616-23.2020.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL, Advogado: Dr. Maryuscha Santos Almeida Ramos, FERNANDA SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Joedson Lima dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 597-30.2019.5.23.0036 da 23ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Thaís Alves Rosa de Lorena, Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s):



COMPANHIA ENERGETICA SINOP SA, Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio, OZIEL DA SILVA PIMENTA, Advogado: Dr. Johnny Santos da Silva, Advogada: Dra. Kelly Peccin, Advogada: Dra. Patrícia Bertele do Nascimento Benitez, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 595-90.2017.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): CLEVERTON BARBOSA SANTOS, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., MKS CALDEIRARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento somente em relação ao tema "responsabilidade subsidiária - procedimento licitatório simplificado". Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 586-40.2013.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): BRUNA RODRIGUES DE MORAIS, Advogado: Dr. Jonhathan Silva dos Santos, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 568-76.2022.5.08.0008 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Kharen Lobato, Agravado(s): MARIVALDO DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Dr. Ismaele Luiza de Souza Viana, SOLIDA CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Brandão Bastos Freire, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 539-64.2013.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): MARIA LUÍZA DAPPER, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 508-91.2022.5.08.0109 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): JOSE CARLOS NUNES COSTA, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Advogado: Dr. Pedro Henrique Dambros, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 483-12.2021.5.07.0022 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Advogado: Dr. Camilo Gondim Santiago, Agravado(s): ANTONIO ANDREILTON DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Arruda Cavalcante, Advogado: Dr. Larissa Lopes Rodrigues, INSTITUTO COMPARTILHA, Advogado: Dr. Maria Erivânia Pereira Buriti, Advogado: Dr. Juliana Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 472-75.2022.5.14.0402 da 14ª Região**, Agravante(s): TIM S A, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Agravado(s): ANDRE RICARDO MESQUITA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ana Paula Feitosa Modesto, Advogado: Dr. Samuel Gomes de Almeida, CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-**



AIRR - 371-30.2022.5.05.0421 da 5ª Região, Agravante(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Advogado: Dr. João Gabriel Bittencourt Galvão, Advogado: Dr. Sócrates de Pádua Barreto Correia, Agravado(s): CLEONICE FONSECA MERCES, Advogado: Dr. Renilton Vitoriano dos Santos Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 327-24.2012.5.15.0149 da 15ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. CITRUS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, Advogado: Dr. Wanderlei Aparecido Craveiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação: Ressalvou entendimento a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. **Processo: Ag-AIRR - 254-19.2021.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Hermes Hilário Teixeira Sobrinho, Advogado: Dr. Marcio Teixeira Barretto, LUCINAIDE PEREIRA REIS, Advogada: Dra. Ludimila Coelho Loiola, Advogada: Dra. Ana Augusta Lima Soares, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silva Bandeira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 226-70.2020.5.11.0002 da 11ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BECHA PROJETOS E SERVICOS SA., Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Advogado: Dr. Denyson Sales do Nascimento Rios, Advogado: Dr. Deborah Borges de Oliveira, ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Procurador: Dr. Aldenor de Souza Rabelo, Agravado(s): BRUNO ALEXANDRE MENDONCA GALVAO (representado por sua genitora, Sra. REBECA MENDONÇA DA CUNHA), Advogado: Dr. Luiz Cláudio Cruz da Silva, GABRIEL DA SILVA LIMA GALVAO, Advogado: Dr. Kemal Almeida Muneymne Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos internos. **Processo: Ag-AIRR - 134-46.2020.5.05.0039 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ALISSON RAMON SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Alberico Pereira Santos, Advogado: Dr. Daniel Nunes da Silva, INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Advogado: Dr. Raul Saraiva Pereira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 122-07.2022.5.06.0145 da 6ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Agravado(s): EMMANUEL DE SOUZA TAVARES, Advogado: Dr. Fábio Luiz Seixas Soterio de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 119-52.2022.5.11.0003 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): ALCINETE VIANA DE SOUZA, Advogado: Dr. Kelma Souza Lima, C C BATISTA ME, Advogado: Dr. Gabriel Eduardo da Silva Machado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 21-31.2023.5.21.0043 da 21ª Região**, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Junior, Agravado(s): MANUEL LEITE DA ROCHA, Advogado: Dr. Allan Kardec de Castro Galvao, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20-68.2019.5.05.0031 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino



Cotias, Agravado(s): HDG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, LIZIANE CARIBE DE SANTANA, Advogado: Dr. André Luis Silva de Arruda, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10-73.2020.5.11.0014 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): IVANILDE MAIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA, Advogado: Dr. Ewerton Almeida Ferreira, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Neris, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 6-83.2023.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Dr. Henrique Eduardo Gonçalves de Farias Filho, Agravado(s): EMILE ADRIANA SANTOS WEBER, Advogado: Dr. Caio Sergio Campos Maciel, Advogado: Dr. Ranger Sérgio Campos Maciel, L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1-19.2021.5.06.0143 da 6ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Paulo Collier de Mendonça, Agravado(s): ALBERICO GERONCIO DE FREITAS, Advogada: Dra. Ana Jéssica de Oliveira Paiva, SPBRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jesus Marco Calixto da Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 100863-82.2021.5.01.0451 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, AGRAVADO: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL, LEANDRO ALEIXO ALVES, Advogada: Dra. DAFNE REIS PICININI, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 10461-76.2021.5.15.0026 da 15ª Região**, Agravante(s): C.P.D.E.S.P.P., Advogado: Dr. Fabiano Zavarella, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogado: Dr. Artur Damiao Fontes Maia, Agravado(s): J.S., Advogada: Dra. Maria Stela Nogueira Watanabe, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10319-56.2021.5.03.0107 da 3ª Região**, Agravante(s): U., Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Procuradora: Dra. Adriana Roberta Nascimento Cruz, Agravado(s): C.F.E.T.M.G., J.R.P., Advogado: Dr. Etelvani da Rocha Nascimento, Advogado: Dr. Palloma Helen Torres, Advogado: Dr. Marina Delarmelina Ferreira, Advogado: Dr. Margareth Campos Serra, Advogada: Dra. Sara Gessica Pereira da Silva, M.S.T.L., M.S.P.E., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1386-54.2021.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): KASSIO SANTANA DA SILVA, Advogada: Dra. Dayanne Gomes dos Santos, MASSA FALIDA de BRAVSEC - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Primo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1369-76.2013.5.12.0046 da 12ª Região**, AGRAVANTE: CLEMALDA VIEIRA, Advogado: Dr. VICTOR DALAZEM, Advogado: Dr. PAULO SERGIO ARRABACA, AGRAVADO: WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A, Advogado: Dr. JACKSON DA COSTA BASTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido



para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 995-65.2020.5.06.0019 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Derley Lima Neto, Advogada: Dra. Maura Virginia Borba Silvestre, Agravado(s): MONICA MARIA DA LUZ, Advogada: Dra. Adriana Mello Oliveira de Campos Machado, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146-06.2011.5.03.0080 da 3ª Região**, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Agravado(s): FABIANA DOS REIS DIAS, Advogado: Dr. Cléver Alves de Araújo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 24416-79.2014.5.24.0056 da 24ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A., Advogado: Dr. Tiago Marras de Mendonça, Agravado(s) e Recorrido(s): LINDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marcia Alves Ortega, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO POR NORMA COLETIVA. TEMA N. 1.046.", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas in itinere. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRAg - 1528-10.2017.5.13.0027 da 13ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s) e Recorrido(s): CRISTIANA DE SOUZA RAMOS, Advogado: Dr. Clóvis Anagê Novais de Araújo Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1247-24.2014.5.03.0064 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s) e Recorrido(s): ELI RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 2903-30.2015.5.09.0091 da 9ª Região**, RECORRENTE: SABARALCOOL S A ACUCAR E ALCOOL, Advogado: Dr. MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO, Advogada: Dra. JOAO PAULO SOARES, RECORRIDO: ISRAEL DA SILVA, Advogada: Dra. TEREZINHA UHREN, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1002423-85.2016.5.02.0611 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Collesi Lyra Jubilit, Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): ANDRÉ FERNANDES LIRA, Advogada: Dra. Ana Célia Zampieri, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001425-67.2021.5.02.0086 da 2ª Região**, Agravante(s): ASSIST FACIL MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, Advogado: Dr. Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): RITA DE CASSIA RIBEIRO



BENEDICTO, Advogada: Dra. Viviane Piassi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000851-69.2018.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogada: Dra. Nathany Raphael Aricó, Advogado: Dr. Vinícius Franco de Sousa, Agravado(s): SÉRGIO MIGUEL ANTÔNIO, Advogado: Dr. Jefferson Blasmond, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO POR NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1000560-32.2019.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO PINE S/A, Advogado: Dr. André Gonçalves de Arruda, Agravado(s): ALESSANDRO MONTEIRO TEODORO, Advogado: Dr. Valmir Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000393-33.2022.5.02.0202 da 2ª Região**, Agravante(s): PARTICIPACOES OURO VERDE LTDA, Advogado: Dr. Hernani Krongold, Agravado(s): JOSE FIDENCIO DE LIMA NETO, Advogado: Dr. Sérgio Amaral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 435900-69.2003.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Advogado: Dr. Ailton dos Reis Pereira Soares, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Agravado(s): HELCIO FELIX GONCALVES, Advogado: Dr. Cláudio Figueira Horta, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento da Relatora quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA - REDUÇÃO POR NORMA COLETIVA". Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte MRS LOGÍSTICA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 112300-92.2003.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Gustavo Schmidt de Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogada: Dra. Janete Sanches Morales dos Santos, SÉRGIO DE CARLI BORGES VIEIRA, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101303-97.2019.5.01.0047 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): MONICA DUARCHA VIANNA, Advogada: Dra. Cláudia Regina da Silva Lessa, Advogado: Dr. Angela Carolina de Alvarenga da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100939-62.2020.5.01.0283 da 1ª Região**, Agravante(s): ABM PROJETOS E SOLUCOES - EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Igor Cunha da Rocha, Advogada: Dra. Ísis Cesário Cabral, Agravado(s): AMAURY BATISTA, Advogado: Dr. Hélio José Rodrigues Cabral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100792-84.2019.5.01.0246 da 1ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria das Dores Streiling, Agravado(s): ALEXANDRE GONCALVES DOMINGUEZ, Advogado: Dr. Diogo Machado Coelho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100657-39.2018.5.01.0042 da**



1ª Região, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ATLAS - ASSOCIACAO TREINO LIVRE DE APOIO SOCIOCULTURAL, Advogado: Dr. Felipe Pepe Machado, Advogado: Dr. Sandrigo Alves de Brito Gomes, Advogado: Dr. Pablo Machado Belmont, BRUNO JOSÉ REIS SILVA, Advogado: Dr. Bruno Olegário Fonseca Lima, Advogado: Dr. Luciano Augusto Ferrari Pereira Guilhermino, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100653-12.2017.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): JOEL DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100634-76.2020.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JONES DA SILVA IZOLDI, Advogado: Dr. Igor Gil Gaspar, Advogado: Dr. Robson Barreira dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100144-62.2022.5.01.0226 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): INSTITUTO GNOSIS, Advogado: Dr. Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, PAMELA LIA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Igor Gil Gaspar, Advogado: Dr. Robson Barreira dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 82100-06.2009.5.17.0161 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, VALDEMIR FASSARELLA, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20449-36.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): MARISA ATAIDE DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20047-57.2018.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Simone Machado dos Reis, TAISMARA DEJANIRA NORONHA, Advogado: Dr. Vanessa Enderle Bohns, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12618-20.2016.5.15.0051 da 15ª Região**, Agravante(s): ETELVINA FLORENTINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Rogério Bage, Advogada: Dra. Juliana Athayde dos Santos, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11962-56.2017.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Feigelson, Agravado(s): CARLOS CESAR FIGUEIREDO JUNIOR, Advogado: Dr. Fabiano Barata Marques, Advogado: Dr. Raphael Pereira Bernardes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11468-09.2015.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s): SERGIO REBELO DA SILVA,



Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11464-13.2019.5.15.0034 da 15ª Região**, Agravante(s): STOCKLER COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA, Advogada: Dra. Maria Cristina Squilace Bertuchi, Agravado(s): ARMAZENS GERAIS ROSSIGNOLLI LTDA, Advogado: Dr. Lucas Neppi Fornazero, JOAO BATISTA BERNARDO, Advogado: Dr. João Batista Moreira, Advogado: Dr. Gustavo Tessarini Buzeli, Advogado: Dr. Luiz Henrique Barone Piccinini Cavaleiro, KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11300-25.2021.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Fabiola Campos Barreto, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): NELSON DUTRA, Advogado: Dr. Gabriel Moller Malheiros, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pedido do agravado de aplicação de multa por litigância de má-fé ao agravante. **Processo: Ag-AIRR - 11050-87.2015.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): AGNALDO CAMILO RESENDE, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10895-30.2022.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): PSC DO BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, RICARDO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Adijarmir Rodrigues da Silva Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10813-68.2022.5.15.0068 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jorge Luiz Reis Fernandes, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, JOSE PAULO FERNANDES, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10758-34.2021.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): FRICOCK FRIGORIFICACAO AVICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Advogado: Dr. Abdo Karim Mahamud Baracat Neto, Agravado(s): LEONARDO FELIPE SEIXAS, Advogado: Dr. Abner da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10603-95.2020.5.03.0108 da 3ª Região**, Agravante(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): WEULER DO COUTO FERREIRA, Advogado: Dr. Regis André, Advogado: Dr. Leonardo de Sá Amantéa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pedido do agravado de aplicação de multa ao agravante. **Processo: Ag-AIRR - 10589-06.2019.5.15.0111 da 15ª Região**, Agravante(s): CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA, Advogado: Dr. Mauro Celso da Silva, Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Agravado(s): JOSE SILVO ANDRADE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sheila Diaz Leal, Advogado: Dr. Simone Diaz Leal, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10584-61.2021.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): E.P.S., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): E.T.T.B.H.S., Advogada: Dra. Adriana Torres, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, F.W.D.S., Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a



inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Gustavo Andere Cruz, patrono da parte E.P.S., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10540-80.2018.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): LINCOLN OCTAVIO DO VALLE, Advogado: Dr. Denis Pizzigatti Ometto, Advogado: Dr. Priscila Cristina de Oliveira Dias, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gianítalo Germani, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10527-36.2020.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): ALL- AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A, Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Advogado: Dr. Flavia Ramalho Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): ANTONIO GORZONI NETO, Advogado: Dr. Vinícius Luís Castelan, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10419-45.2021.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIA GORETTI GALVAO MATSUMOTO DUARTE E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Dr. Paulo Rogério Bagê, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Sá Queiroga, Advogado: Dr. Leila Raquel Garcia, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Bianca Sampaio Torrano, Advogada: Dra. Vivian Silva de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 10399-90.2021.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): G.I.C.L., Advogado: Dr. Mariano Walter Bibbo Marigo, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi Filho, Agravado(s): M.R.A., Advogado: Dr. Bruno Alberto Carregari, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10380-90.2022.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): VITORIA ENGENHARIA E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Vitor Nogueira de Oliveira, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Lucas Faria de Castro, Advogado: Dr. Rafael dos Santos Madanêlo, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Daniel Wagner Leopoldino Calazans, Advogado: Dr. Renan Barros de Carvalho, JOSMAR ALVES SILVA, Advogada: Dra. Aressa Cardoso Silva Lopes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10171-88.2016.5.03.0020 da 3ª Região**, Agravante(s): M.F.B., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Maria Adrianna Lobo Leão de Mattos, Advogado: Dr. Caio Luiz Almeida Vieira de Mello, Advogado: Dr. Fernando Augusto Silveira Trindade, Agravado(s): C.H.S.O., Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte M.F.B., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. JOSE FRANCISCO SIQUEIRA NETO, patrono da parte C.H.S.O., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10015-84.2014.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE NEVES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): MTD TRANSPORTES LTDA,



Advogado: Dr. Bernard Barbosa da Rocha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para reapreciar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação ao art. 7.º, XIII, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 9648-48.2012.5.12.0026 da 12ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALEXANDER FERRAZ TABOR, Advogada: Dra. Cristiane Albino Barreiros, EMERSON DANIEL ANDRADE, Advogada: Dra. Cristiane Albino Barreiros, JULIO CESAR DESTRO MEIRA DE VASCONCELLOS, Advogada: Dra. Cristiane Albino Barreiros, Agravado(s): MARCELO VASCONCELLOS ANDRADE, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães Souza, PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 4457-47.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE MARILDO SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Melissa dos Anjos Secchin, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte JOSE MARILDO SILVA PEREIRA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte JOSE MARILDO SILVA PEREIRA, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte JOSE MARILDO SILVA PEREIRA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 2786-85.2013.5.18.0082 da 18ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): NEWTON GOULART GRACA, Advogada: Dra. Tatiana Riemann Costa e Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pedido do agravado de aplicação de multa por litigância de má-fé ao agravante. **Processo: Ag-AIRR - 2294-04.2014.5.12.0025 da 12ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Agravado(s): ELIZETE MENDES, Advogado: Dr. Wilmar José de Freitas Nogara, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1579-25.2017.5.06.0121 da 6ª Região**, Agravante(s): MARISA LOJAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Palmiro Noveli Torres da Fonseca Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; e II - negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1415-23.2019.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s): DIAN CONFECÇÕES LTDA - EPP, Advogado: Dr. Sandro Marcelo Gonçalves, Agravado(s): TANIA MARIA FERREIRA, Advogado: Dr. Éber Osvaldo Nuno Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1278-17.2017.5.06.0012 da 6ª Região**, Agravante(s): LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, THAYNAN DE CASSIA SILVA CAZE, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Eron Ramos Tomaz da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1026-36.2020.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO



SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): ROSANGELA LOPES FERREIRA FONTOURA, Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 999-44.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): ROBERTO ANTÔNIO BALA E OUTRA, Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 853-23.2021.5.13.0022 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): ELISETE MOURA SOUSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIANO DE CASTRO LIMA, patrono da parte SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 816-17.2020.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): MURANO CONSTRUCOES EIRELI - ME, Advogada: Dra. Regina Sebastiana Caldeira, Agravado(s): IONALDO BISPO DA SILVA, Advogado: Dr. Anna Karolline Coutinho Carlos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 777-26.2022.5.12.0043 da 12ª Região**, Agravante(s): TECMIDIAWEB EIRELI - ME, Advogado: Dr. Fabrício Cagol, Advogado: Dr. Guilherme Acosta Moncks, Advogado: Dr. Gustavo da Silva Terres, Advogado: Dr. Amanda Andrade Lysakowski, Advogado: Dr. Luiz Carvalho Tavares Filho, Agravado(s): NATHALY GUEDES SARAIVA, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Advogada: Dra. Beatriz Francellino Martins, Advogado: Dr. Milton Mendes de Oliveira, Advogado: Dr. João Victor Francelino Martins, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 704-04.2017.5.10.0005 da 10ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO TIISA-CMT, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): ELIZEU DA CONCEICAO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodolfo Matos da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 663-18.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO JOSE FERNANDES ARRUDA, Advogado: Dr. Anderson de Moura e Silva, Agravado(s): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5.º, XXXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 525-10.2017.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): SEBASTIAO PIRES CAMPOS E OUTRA, Advogado: Dr. Cassius Fernando de Oliveira, Advogado: Dr. Talita Ganzarolli Amador, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE 03 LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Cassius Fernando de Oliveira, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Advogado: Dr. Talita Ganzarolli Amador, CANADA EMPREENDIMENTOS SPE 04 LTDA, CANADA EMPREENDIMENTOS SPE 05 LTDA, HELOISO GOMES RODRIGUES, Advogado: Dr. Anenor Ferreira Silva, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Francisco da Silva Pereira, Advogado: Dr. Flávio Ferreira Silva, VIVENCE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Lucimar Darc de



Souza, W SAMINEZ DE ARAUJO - EIRELI - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 370-71.2022.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): JOAO PEDRO DE OLIVEIRA ALBANO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 360-78.2021.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Frederico Augusto Valverde Oliveira, Agravado(s): ALFREDO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isan Almeida Lima, ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO, Advogada: Dra. Ludimila Coelho Loiola, Advogada: Dra. Ana Augusta Lima Soares, Advogado: Dr. Carla Emanuely Cardoso Dantas, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogado: Dr. Marcio Teixeira Barretto, INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, Advogado: Dr. Isan Almeida Lima, JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA, Advogado: Dr. Isan Almeida Lima, LUIZ ALBERTO HILARIÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogado: Dr. Marcio Teixeira Barretto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 313-27.2021.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD, Advogado: Dr. Renata de Camargo Ruggiro, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, Agravado(s): MARCOS PAZ DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Natalia Mayra Magri, Advogado: Dr. Geiseli Mariany Bonini, RENUKA DO BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Livia Gargaro Ros, Advogado: Dr. Luís Henrique Ferreira, SHREE RENUKA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, SHREE RENUKA SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, SHREE RENUKA SUGARS LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, Advogado: Dr. Renata de Camargo Ruggiro, WILMAR INTERNATIONAL LIMITED,, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD., Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, WILMAR SUGAR PTE LTD, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 235-11.2021.5.09.0242 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO ENPAVI/DP BARROS, Advogado: Dr. Adilson Pinto da Silva, Advogado: Dr. Edgar Francisco Nori, Agravado(s): LUIS FERNANDO DA SILVA DOMINGOS, Advogado: Dr. Claudio Henrique Cavalheiro, P.S. PEREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA - ME, WAGNER COUTO AFONSO, Advogado: Dr. Adilson Pinto da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 165-78.2022.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ROSENBERG FERNANDO DE OLIVEIRA FRAZAO, Advogada: Dra. Carla Emilly Gregório Dantas, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Avenzoar Arruda das Neves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIANO DE CASTRO LIMA, patrono da parte SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA,



inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 160-81.2022.5.13.0029 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): WILSON DE SOUSA MELO, Advogada: Dra. Carla Emilly Gregório Dantas, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Avenzoar Arruda das Neves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIANO DE CASTRO LIMA, patrono da parte SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 136-12.2022.5.08.0120 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Roberto D'Ippolito Filho, Agravado(s): ANDERSON CHAVES BOTELHO, Advogado: Dr. Alan Ramon da Silva, TUCUPI EIRELI, Advogado: Dr. Cássio Santos Machado, Advogado: Dr. Fabrício Fernandes Coelho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pedido de majoração dos honorários advocatícios em contrarrazões do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 126-48.2020.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DE CURITIBA E R E OUTRO, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): EMPARSEG VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Agnaldo Rogério Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível. **Processo: Ag-AIRR - 73-74.2021.5.06.0282 da 6ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRADORA TUDE S/A, Advogado: Dr. Henrique Buriel Weber, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Advogada: Dra. Kelly Pereira Correia de Barros, Agravado(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Francisco Tibério Barbosa de Lima, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Advogado: Dr. Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, VICENTE MENDONCA DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Jeimison José Neri de Lyra, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 125-53.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, RECORRENTE: VANESSA APARECIDA RAMOS, Advogado: Dr. FERNANDO DE CARLI CUNHA, Advogado: Dr. WELINGTON RODRIGO GARCIA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA, RECORRIDO: MARCO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CAROLINA FREIRE NASCIMENTO, patrona da parte VANESSA APARECIDA RAMOS, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10773-48.2021.5.15.0092 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RENATO DOS SANTOS MENDES, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. FABRICIO DOS REIS BRANDAO, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se



o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. LETICIA GAROFALLO ZAVARIZE NAIS, patrona da parte RENATO DOS SANTOS MENDES, inscreveu-se em preferência. **Processo: RRAg - 100466-31.2020.5.01.0007 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. CAROLINA GOMES BRAGA, Advogado: Dr. JOSE ANTONIO MARTINS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: FATIMA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, Advogado: Dr. SANDRO ROGERIO VIEIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. CAROLINA GOMES BRAGA, Advogado: Dr. JOSE ANTONIO MARTINS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, RECORRIDO: FATIMA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, Advogado: Dr. SANDRO ROGERIO VIEIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1000123-28.2022.5.02.0034 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, KAREN SILVA LORENTINO, Advogado: Dr. ROBERTO KAYO KISSE, Advogado: Dr. RAFAEL GOMES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 2454-55.2012.5.02.0032 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SIDNEI APARECIDO ANDRADE, Advogada: Dra. MARIA REGINA SALVONI, AGRAVADO: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS, Advogada: Dra. REGINA CELIA NIETO MENDES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. LUCIA MARIA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. DANIEL MARTINS OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARIA REGINA SALVONI, patrona da parte SIDNEI APARECIDO ANDRADE, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 113-78.2016.5.17.0006 da 17ª Região**, AGRAVANTE: AGUIA BRANCA LOGISTICA S/A, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: JOTENILDO ROSARIO DA SILVA, Advogado: Dr. ALBERTO CARLOS CANI BELLA ROSA, Advogado: Dr. UDNO ZANDONADE, Advogado: Dr. GUSTAVO CANI GAMA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ARCELORMITTAL BRASIL



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

S.A., inscreveu-se em preferência. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma